ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.893/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à CRISPIM JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Rua Basílio Miguel dos Santos, à CRISPIM JOSÉ DOS SANTOS, nº Bairro das Laranjeiras Quadra 33 Lote nº 13, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15; pelo lado esquerdo com o lote nº 11; Faxendo Frente para a refrida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.